



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

EDITAL PROPEG Nº 11/2019

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (MESTRADO)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a alunos do Programa de Pós-graduação Artes Cênicas (PPGAC), em nível de Mestrado, segundo normas estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal do Acre dedica-se a empreender estudos teórico/prático/reflexivo/formativo sobre as artes cênicas. Problematiza o evento espetacular, os processos formativos, o teatro em contextos educativos, as instaurações de teatralidades e performatividades, quer seja na perspectiva de sua materialização, quer seja numa abordagem teórica, histórica, crítica ou conceitual; considerando-se o fenômeno artístico objeto da reflexão em suas particularidades cênicas enquanto fenômeno da cultura, com foco na Região da Amazônia Legal.

Poderão se candidatar ao PPGAC profissionais formados em curso superior na área de Artes ou áreas afins, ou ainda, cursos com formação equivalente para estudantes estrangeiros, desde que os diplomas estejam revalidados no Brasil. Caberá à Comissão de Seleção avaliar se os cursos das áreas afins se enquadram às linhas de pesquisa do PPGAC.

As provas poderão ser realizadas fora da cidade de Rio Branco (AC). Nesse caso, a prova escrita e a prova de proficiência de leitura em segunda língua deverão ser realizadas sob a supervisão de algum Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES e a defesa de Anteprojeto poderá ser feita através de videoconferência por Internet (GTalk ou similar), sendo o candidato inteiramente responsável pelo bom funcionamento do sistema de videoconferência. Se houver qualquer problema de

funcionamento do sistema de videoconferência que impossibilite a defesa de projeto por parte do candidato, ele estará eliminado automaticamente.

Uma vez selecionado(a), o candidato(a) deverá efetivar sua matrícula institucional no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e matrícula curricular na secretaria do PPGAC conforme cronograma do edital, munido da documentação exigida. Além disso, o candidato deverá declarar ciência do Regulamento Interno do PPGAC, o qual regerá sua vida acadêmica durante o tempo em que for aluno do Curso de Mestrado.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para candidatos a alunos de mestrado, sendo 10 (dez) vagas para o segundo semestre de 2019 (sendo 4 vagas para a Linha de Pesquisa **Artes Cênicas e Educação** e 6 vagas para a Linha de Pesquisa **Teoria e Prática das Artes Cênicas**) e 10 (dez) vagas para o primeiro semestre de 2020 (sendo 4 vagas para a Linha de Pesquisa **Artes Cênicas e Educação** e 6 vagas para a Linha de Pesquisa **Teoria e Prática das Artes Cênicas**), conforme calendário acadêmico da Pós-Graduação. As vagas serão distribuídas de acordo com a linha de pesquisa e área de atuação dos docentes orientadores. O candidato, no ato da inscrição, deverá sugerir o período preferencial de ingresso: 2º semestre de 2019 ou 1º semestre de 2020. Caberá à Comissão de Seleção a definição do período de ingresso de acordo com a disponibilidade de vagas.

Linhas de Pesquisa

Linha 1: Teoria e Prática das Artes Cênicas

Essa linha de pesquisa entende prática e teoria como formas complementares de produção de conhecimento. Nesta área surge a figura do artista-pesquisador cujo trabalho transcende as dualidades entre arte e ciência, academia e artistas da cena. Dessa forma, essa linha de pesquisa engloba investigações teórico-práticas das artes cênicas pensadas em campo expandido, abarcando instaurações de teatralidades e performatividades nas artes e na cultura amazônica.

Professores: Humberto Issao Sueyoshi, Igor de Almeida Silva, José Luiz Ligiéro Coelho, Leonel Martins Carneiro, Marcelo Alves Brum, Valeska Ribeiro Alvim.

Linha 2: Artes Cênicas e Educação

Essa linha tem como foco os estudos teórico-práticos no que se referem aos processos formativos e a problematização do “ensino e aprendizado” nas artes cênicas. Investigam questões relacionadas aos processos históricos nesse campo bem como as trajetórias de formação artístico-pedagógica e as práticas educativas, especialmente na Amazônia Legal. A linha também investiga a formação do artista cênico, a partir das concepções, técnicas, procedimentos metodológicos, treinamentos e exercícios que constituem os processos criativos.

Professores: Ananda Machado, Flavio Santos da Conceição, Hanna Talita Gonçalves Pereira de Araujo, Micael Carmo Côrtes Gomes.

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar se pretende concorrer às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas (PAA) ou em ampla concorrência. A reserva de vagas de que trata PAA, conforme Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13, de 11 de maio de 2016, Art. 1º, aplica-se para a inclusão e a permanência de negros, indígenas e pessoas com deficiência, representando 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas, que correspondem a 4 (quatro) vagas.

2.2 Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas pela PAA, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 As inscrições, gratuitas, serão realizadas no período de **29 de abril a 10 de maio de 2019**, exclusivamente por meio digital, através do site <http://sistemas.ufac.br/ppgac>. Neste endereço, os candidatos deverão preencher todas as informações solicitadas e anexar, em formato PDF e com, no máximo, 5 Mb, os seguintes arquivos:

- a. Anteprojeto de pesquisa
- b. Cópia simples do Diploma de Graduação ou documentação emitida pela Secretaria do curso que comprove que o candidato colará grau antes de iniciado o curso de Pós-Graduação;
- c. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, ou equivalente para candidatos formados no exterior.

- d. Cópias simples de documento de identificação com foto legível e CPF (Serão aceitas carteiras de identificação profissional, RG, CPF ou CNH – frente e verso). No caso de estudantes estrangeiros, anexar cópia do passaporte. Se o candidato estrangeiro for aprovado, é obrigatória a apresentação, no período da matrícula institucional, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida e visto de estudante.
- e. Currículo Lattes (atualizado a partir do mês de março de 2019).
- f. O candidato que se enquadrar nas vagas destinadas à PAA, deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, caso contrário, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

Para a comprovação de deficiência, serão necessários também os seguintes documentos:

- Atestado médico, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado; e solicitação formal para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização da prova;
- Exame de audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
- Atestado de funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.
- Autodeclaração de cor e etnia (ANEXO I), para os candidatos que pretenderem concorrer às vagas de ações afirmativas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, segundo o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

- No caso de candidatos indígenas, é necessário a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (ANEXO I).

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá sugerir a linha de pesquisa para a qual quer concorrer e o nome do orientador. Caso a comissão avalie que a indicação de linha ou orientador não reflete a proposta de pesquisa apresentada, fica a critério da Comissão redirecionar o candidato.

3.3 A ausência de qualquer documento exigido e assim como o preenchimento incorreto dos formulários, implicará o indeferimento da inscrição e exclusão do candidato do certame.

3.4 Não serão recebidos documentos após o encerramento do período de inscrições.

3.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 A análise do formulário de inscrição e da documentação exigida serão realizadas pela Comissão de Seleção e a lista de inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no dia 14 de maio de 2019, no endereço www.ufac.br e nos murais da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

3.7 No ato da inscrição o candidato deverá indicar se fará prova de proficiência em espanhol, inglês ou português (para indígenas e estrangeiros).

4. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

I – **Capa** contendo título do Anteprojeto, nome do candidato, sugestão de linha de pesquisa e nome do orientador sugerido.

II – **Introdução** do tema e da trajetória da pesquisa, evidenciando de forma clara e objetiva o objeto da pesquisa e destacando sua relevância e vinculação ou pertinência à Linha de Pesquisa escolhida.

III – **Objetivos** da pesquisa (geral e específicos).

IV – **Justificativa** que indique a gênese do problema a ser investigado, explicitando os motivos mais relevantes que levaram à abordagem do assunto, com

destaque para a(s) problemática(s) de pesquisa concernente(s) ao tema proposto, evidenciando familiaridade com a literatura pertinente ao assunto.

V – **Referencial Teórico**, com explicitação dos referenciais teóricos e da perspectiva da abordagem do tema, destacando as fontes da pesquisa.

VI – **Metodologia**, com descrição dos procedimentos metodológicos a serem empregados na realização da pesquisa.

VII – **Cronograma** de execução em uma folha, indicando as diferentes etapas do desenvolvimento da pesquisa no prazo de realização do mestrado (24 meses).

VIII – **Referências Bibliográficas**, exclusivamente, das obras e respectivos autores citados no corpo do texto do projeto, em conformidade com as normas da ABNT.

4.1 – O Anteprojeto deve ter a extensão mínima de 7 (sete) e máxima de 12 (doze) páginas (incluindo as referências) com a seguinte configuração: fonte Times New Roman 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior e esquerda 3 cm; margem inferior e direita 2,5 cm, espaçamento entre os parágrafos (antes/depois) igual a zero e papel modelo A4.

4.2 – A separação ou espaçamento entre cada um dos itens do Projeto de Pesquisa, obrigatoriamente, será de dois espaços.

4.3 – O candidato que apresentar seu Anteprojeto de Pesquisa fora da configuração indicada será automaticamente desclassificado do certame.

5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará obrigatoriamente de duas etapas: 1) Prova Escrita e Prova de Proficiência; 2) Avaliação e Defesa de Anteprojeto de Pesquisa

5.1 Prova escrita - eliminatória e classificatória

a) A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas, com início, impreterivelmente, às 8 (oito) horas (horário local) no dia 24/05/2019. Candidatos que chegarem após às 8 horas serão impedidos de fazer a prova escrita;

b) O candidato terá 1 (uma) hora para a consulta de materiais publicados impressos (livros, artigos impressos ou fotocópias). Ao final da primeira hora o candidato deverá guardar todos os materiais para execução da prova. A prova escrita constará de questões sobre um dos temas a partir dos quais o candidato deverá discorrer (conforme o ANEXO II).

c) Na prova escrita serão atribuídas notas de 0 a 10, sendo eliminados aqueles que obtiverem nota abaixo de 5,0.

d) Nesta etapa serão critérios de avaliação: Domínio dos elementos de um texto acadêmico argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão); Discussão das questões propostas a partir da bibliografia geral e específica, indicadas no edital; Clareza, coerência, coesão e organização lógica das ideias e das reflexões apresentadas.

5.2 Prova de proficiência em leitura de Língua Inglesa ou Francesa ou Espanhola ou Portuguesa (para estrangeiros e indígenas) - eliminatória e classificatória

a) A prova de proficiência em leitura de língua terá duração máxima de 3 (três) horas, com início às 14 (quatorze) horas (horário local) no dia 24/05/2019. Candidatos que chegarem após às 14 horas serão impedidos de fazer a prova de língua;

b) Na prova escrita serão atribuídas notas de 0 a 10, sendo eliminado aqueles que obtiverem nota abaixo de 5,0.

c) A prova de língua constará de questões baseadas em um texto científico da área de Artes Cênicas, escrito em Língua Inglesa, Francesa, Espanhola ou Portuguesa. Este texto será disponibilizado para os candidatos no início da prova. As perguntas e respostas serão em língua portuguesa.

d) Não será permitido o uso de dicionários.

e) Nesta etapa será avaliada a habilidade de leitura e interpretação na língua escolhida pelo candidato.

5.3 Análise e Defesa de Anteprojeto - eliminatória e classificatória (2ª Fase)

A análise do Anteprojeto de Pesquisa será realizada por docentes integrantes da Linha de Pesquisa sugerida pelo candidato no ato da inscrição e será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos para o Anteprojeto (parte escrita) e uma nota de 0 a 10 pontos para a Defesa do Anteprojeto, realizada por meio de entrevista presencial ou por meio eletrônico com o candidato, sendo eliminado aqueles que obtiverem nota abaixo de 5,0.

A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, será registrada em gravação de vídeo e realizada nas dependências do CELA-UFAC para candidatos residentes em Rio Branco (AC) ou por meio de videoconferência por Internet (Gtalk ou similar) para candidatos não residentes em Rio Branco. Cada candidato deverá expor seu Anteprojeto oralmente e responder às questões formuladas pela banca examinadora.

A avaliação da segunda fase será embasada nos anexos III e IV.

6. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Nota Final (NF) dos candidatos aprovados será obtida pela média aritmética da primeira e segunda etapas.

$$NF = \frac{(\text{Prova Escrita} + \text{Prova de Proficiência} + \text{Análise do Anteprojeto} + \text{Defesa do Anteprojeto})}{4}$$

4

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser realizada no endereço <http://sistemas.ufac.br/ppgac> no local destinado para envio de recursos.

7.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

7.3 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

7.4 Os candidatos poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no calendário (Quadro 1).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Uma vez selecionado(a), o candidato(a) deverá efetivar sua matrícula institucional no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e matrícula curricular na secretaria do PPGAC conforme cronograma do edital.

8.2 O candidato deverá entregar ao NURCA, no ato da matrícula institucional, cópia do diploma de graduação bem como dos demais documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral (emitido no site do TSE), carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino) e comprovante de residência.

8.3 Caso o candidato não apresentar a documentação de que trata os itens anteriores, sua matrícula não será efetivada e será convocado o próximo classificado para a mesma linha de pesquisa.

8.4 A matrícula poderá ser feita por meio de procuração pública.

8.5 No ato da matrícula os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Declaração de disponibilidade para todas as atividades do Curso de Mestrado em Artes Cênicas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas quando presentes seus três membros, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão no prazo de 24 horas, a partir da divulgação dos resultados, em qualquer uma de suas etapas.

9.2 Ao inscrever-se para a Seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital.

9.3 Dúvidas no decorrer do processo seletivo poderão ser dirimidas pela Comissão de Seleção, por meio do endereço eletrônico: ppgacufac@gmail.com

9.4 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas, por até 60 dias após a divulgação do Resultado Final.

9.5 A seleção do candidato para o curso de mestrado não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsas de estudos, ficando esta dependente da disponibilidade de cotas oferecidas pelas agências de fomento.

9.6 A distribuição de bolsas de estudo do programa, quando houver disponibilidade, será feita pelas normas das agências de fomento e pelas normas específicas do programa, definidas por edital de seleção para bolsas.

9.7 Este edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGAC-Ufac na reunião do dia 01 de abril de 2019.

10. CRONOGRAMA

O cronograma do processo de seleção será conforme estabelecido no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma detalhado das etapas para seleção ao curso de Mestrado em Artes Cênicas.

Data e Horário	Etapa
03/04/2019	Divulgação do Edital
29/04/2019 a 10/05/2019	Período de inscrição, exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgac
14/05/2019	Divulgação preliminar da lista de inscrições deferidas e indeferidas, publicadas em www.ufac.br e mural da PROPEG.
15/05/2019	Recurso para as inscrições indeferidas. O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgac

17/05/2019	Divulgação final do deferimento de inscrições, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPGAC.
24/05/2019 das 8h às 12h	Prova Escrita
24/05/2019 das 14h às 17h	Prova de Proficiência
10/06/2019	Divulgação do resultado preliminar da prova escrita e prova de proficiência, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG.
11/06/2019	Recurso para resultado da prova escrita e prova de proficiência. O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgac .
17/06/2019	Divulgação do resultado final da prova escrita e prova de proficiência e convocação para a segunda fase, publicados em <www.ufac.br> e mural da PROPEG.
24/06/2019 a 28/06/2019	Defesa de Anteprojeto de Pesquisa conforme cronograma divulgado pela Comissão de Seleção.
01/07/2019	Divulgação do resultado preliminar da Análise e Defesa de Anteprojetos (2ª fase), publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG.
02/07/2019	Recurso para resultado da Análise e Defesa de Anteprojetos (2ª fase). O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgac .
05/07/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG.
Ver calendário acadêmico	Matrícula Institucional (NURCA), Curricular (PPGAC) e Início das Aulas.

Prof. Dr. Leonel Martins Carneiro
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas
 Original Assinado

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
 Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
 Original Assinado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

ANEXO I

(se for o caso, enviado no ato da inscrição)

AUTODECLARAÇÃO DE COR OU ETNIA

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, portador do RG
nº _____, CPF nº _____ residente e
domiciliado _____ no endereço:

_____, com base no Art. 2 da LEI nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou _____, para o fim de inscrição na reserva de 20% de vagas do Edital do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC), do ano de 2019. E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Local _____

Data _____

Assinatura do candidato

ANEXO II

TEMAS PARA PROVA ESCRITA

1. A Teatralidade e a Performativa no Teatro Contemporâneo;
2. Propostas multiculturais, multidisciplinares e interculturais na cena contemporânea;
3. Experimento Cênico como potencialidade para o aprendizado;
4. Música e Cena;
5. Artes Cênicas e questões de gênero: os movimentos LGBTQI+ e o feminismo como narrativas afirmativas;
6. Teatro, resistência e relações afro-ameríndias: desafios na construção de uma pedagogia estético emancipadora.
7. Música, teatro e cena: inter-relação de saberes na ópera e teatro musical

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ANTEPROJETO

Ficha de Avaliação de Anteprojeto

Cidade em que reside:

Nome do(a) Candidato(a):

Linha de Pesquisa escolhida:

Critérios	Nota
A proposta de pesquisa é relevante para a área (máx. 2,0)	
A proposta se enquadra na linha de pesquisa desejada (máx. 1,0)	
A proposta de pesquisa apresenta todos os elementos necessários a um anteprojeto (máx. 2, 0)	
O texto tem coerência e coesão (máx. 0,5)	
Atualidade da proposta (máx. 0,5)	
Domínio da língua portuguesa (máx. 1,0)	
Indicações sobre as opções metodológicas (máx. 1,0)	
Criatividade e capacidade de problematização (máx. 1,0)	
Viabilidade de execução considerando-se o prazo (máx. 1,0)	
Média Final	

Avaliador:

Parecer:

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DE ANTEPROJETO

Ficha de Avaliação de Defesa de Anteprojeto

Cidade em que reside:

Nome do(a) Candidato(a):

Linha de Pesquisa escolhida:

Critérios	Nota
O/A Candidato/a apresenta domínio do assunto na exposição do anteprojeto? (3,0)	
Demonstra correspondência entre a exposição oral e o anteprojeto apresentado (3,0)	
O/A candidato/a demonstra flexibilidade em relação a críticas e sugestões de ajuste ao projeto formuladas pela banca? (2,0)	
O/A candidato/a responde coerentemente às perguntas formuladas pela banca? (2,0)	
Média Final	

Avaliador:

Parecer: